

LEI Nº 1580, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 1.572, de 25 de julho de 2017 - Plano Plurianual 2018/2021 e da Lei nº. 1.573, de 25 de julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018 do Município de Pato Bragado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pato Bragado – PR aprovou, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º A Lei nº. 1.572, de 25 de julho de 2017 - Plano Plurianual 2018/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º A estrutura de Programas Municipais e respectivos códigos e identificação, que integrará a classificação da funcional programática objetivando compor o PPA - Plano Plurianual, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e a LOA - Lei Orçamentária Anual é a estabelecida no Anexo II desta Lei”

“Art. 9º Integram o PPA 2018/2021 os seguintes anexos:

*I - Anexo I – Estimativa das Receitas;
II - Anexo II - Programas Municipais;
III - Anexo III - Plano de Investimento”*

Art. 2º O Anexo I – Estimativa das Receitas e o Anexo III – Plano de Investimento da Lei nº. 1.572, de 25 de julho de 2017 - Plano Plurianual 2018/2021 passam a vigorar de acordo com os Anexos I e II, desta Lei.

Art. 3º O Anexo I – Metas e Prioridades e o Anexo II – Das Metas Fiscais – Demonstrativo II – Receita passam a vigorar de acordo com os Anexo III e IV, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 30 de Novembro de 2017.

LEOMAR ROHDEN
Prefeito

ANEXO I
ESTIMATIVA DAS RECEITAS – PPA 2018/2021

ANEXO II
PLANO DE INVESTIMENTO – PPA 2018/2021

ANEXO III
DAS METAS E PRIORIDADES – LDO 2018

ANEXO IV
DAS METAS ANUAIS – LDO 2018
DEMONSTRATIVO II - RECEITA